DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Ratificação	5
Chamadas Públicas	6
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 370, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre o resultado da eleição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis, nomeando os eleitos para ocuparem os respectivos cargos e dá outras providências".

JOSE LUIZ GAVA, prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no Art. 18 da Lei Municipal Complementar nº 010/2002 no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o resultado das eleições realizadas no dia 12 de março de 2021 para regularizar a vacância dos cargos de Presidente e suplente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os eleitos do pleito realizado dia 12 de março de 2021, para assumirem os cargos da Diretoria Executiva do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis, sendo eles:

Diretor Presidente – Flavio Adauto Chiqueto;
Diretor Financeiro – Adão Luiz Ramalho;
Primeiro Suplente – Flavio da Silva Lopes;
Segundo Suplente – Avelino Pereira da Silva.

Artigo. 2º Esta portaria entrará em vigor, para seus efeitos legais a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

REGISTRE–SE **PUBLIQUE–SE** **DÊ–SE CIÊNCIA**

Suzanápolis, 01 de abril de 2021.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA N.º 371, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

(Indica nomes para exercer poderes na conta bancária do IPREM – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Suzanápolis e dá outras providências).

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto nos Art.ˢ 14, 16 e 18 da Lei Municipal Complementar nº 010/2002, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a iminência do término do mandato do titular do cargo de Diretor Executivo e do Diretor Financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade da movimentação de **PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS** – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação da conta do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis, CNPJ: 00.427.990/0001-49, abaixo discriminados.

Assinatura: Considerando as disposições da Lei Municipal nº 004, de 21/03/1994, que criou o IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis e dá outras providências, compete aos seguintes outorgados, poderes para "movimentar os recursos financeiros", abaixo relacionados:

OUTORGADOS:
FLAVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente - SIM
CPF: 246.795.918-03

Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
ADÃO LUIZ RAMALHO
Diretor Financeiro - SIM
CPF: 310.501.538-80

Agência: 0440-5
CONTAS: A conta vinculada ao CNPJ 00.427.990/0001-49, do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis.

026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS,
098 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS,
099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS,

Atenciosamente,

Flavio Adauto Chiqueto
Diretor Presidente
CPF: 246.795.918-03

Adão Luiz Ramalho
Diretor Financeiro
CPF:310.501.538-80

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA N.º 372, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

(Designação do Gestor e Responsável Técnico, pela Pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas, **"RUAS, DUQUE DE CAXIAS E RUA MATILDE",** neste município de Suzanápolis/SP),

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Pela presente portaria, designar o **Sr. Avelino Pereira da Silva**, contador da Prefeitura Municipal de Suzanapolis/SP, C.R.C. nº. 1SP168218/O-0, e o Sr. **ANTONIO ZIZAS JUNIOR**, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 5060467805, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do **CONVENIO Nº 100053/2020**, firmado entre o Município de Suzanápolis e o Governo do Estado De São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA**

Suzanápolis/SP, 01 de Abril de 2021

Chefe do Poder Executivo
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data, de acordo com o art.159 da LOM.

Maria de Fátima Pavin Pereira
Escriturária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

Dispensa Nº 013/2021

Processo Nº 030/2021

Contrato Nº 026/2021

Contratada P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA

Objeto Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para a locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Prefeitura Municipal de Suzanápolis com disponibilidade de fornecer o acesso a Câmara Municipal e IPREM, além de compilação de leis e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede mundial de computadores

Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, ou seja, de 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2022

Suzanápolis/SP, 05 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

Ratificação

Autorização para Publicação de Ratificação de Dispensa

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

Av. Primeiro de Maio, 456, Centro – Fone (18) 3706-9000

Suzanápolis, Estado de São Paulo – CEP: 15380-000

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021
PROCESSO N.° SCL - 030-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2021

==========

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021, que trata da contratação da empresa P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA, para a Contratação de empresa especializada para a locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Prefeitura Municipal de Suzanápolis com disponibilidade de fornecer o acesso a Câmara Municipal e IPREM, além de compilação de leis e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede mundial de computadores, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2021 até 04 de abril de 2022, com vistas a atender a necessidade da Administração, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 05 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 PROCESSO 031/2021. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores da base familiar rural, para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, com entrega parcelada, nas Escolas, Creche e Pré Escola desta Municipalidade, para o exercício de 2021, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores em atendimento ao disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08 de Maio de 2020. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia 07 de Abril até as 09h00min do dia 04 de Maio de 2021. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponível no site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br, ou poderá ser retirado através do e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras, Suzanápolis/SP, 05 de Abril de 2021. JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.° 07/2021
(05-04-2021)

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS,** com fundamento em seu Regimento Interno resolve dispor medidas preventivas imediatas relacionadas à Pandemia envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito das dependências da Casa:

- ✓ CONSIDERANDO, a pandemia envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19) que vem atingindo o Estado de São Paulo e que cidades vizinhas registram casos positivos;
- ✓ CONSIDERANDO, que é imprescindível que esta Casa de Leis adote medidas preventivas que vão ao encontro às demais adotadas no Brasil e no Estado de São Paulo;
- ✓ CONSIDERANDO, que essas medidas visam à proteção do público externo e dos Servidores desta Casa;
- ✓ CONSIDERANDO, que somente adotando medidas de prevenção podemos impedir a proliferação deste vírus;
- ✓ CONSIDERANDO, que há servidores no quadro que foram contaminados e uma reinfecção poderia colocar os serviços em situações de maior estado grave, sendo que tais servidores são do grupo de risco;
- ✓ CONSIDERANDO, os Decretos Estaduais e Municipais, com recomendações e determinações, o presente Ato visa promover a limitação de acesso e atendimento ao público para evitar aglomerações de pessoas e proteção da comunidade local.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam determinadas, a partir desta data, por tempo indeterminado, as seguintes medidas:

I). Suspensão do atendimento presencial ao público de forma imediata por todos os setores Administrativos e Gabinete da Presidência;

II). As Sessões plenárias serão realizadas sem a presença do público, preferencialmente de forma virtual, conforme estabelecido na Resolução n° 02/2021, devendo ser transmitidas através do site da Câmara e disponibilizado as gravações em até 48 horas no portal de transparência da

Avenida 1° de Maio n° 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara;

III). Suspensão de todas as solenidades agendadas pela Câmara;

IV. Suspensão do empréstimo das dependências da Câmara para realização de eventos por tempo indeterminado;

V). Os Servidores Públicos Efetivos realizarão atividades laborais internas diárias, no período das 7h às 12h, ininterruptamente, e em conformidade com o Decreto Estadual, sempre que possível realizá-las por meio de teletrabalho (acesso remoto);

VI). O atendimento pela Presidência será realizado de segunda a sexta-feira das 7h às 8h e ainda, por vídeo conferencia sempre que se fizer necessário, bem como por telefone e WhatsApp;

VII). Os serviços de ouvidoria e informações aos cidadãos, serão realizados exclusivamente pelo site da Câmara, sito: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br;

VIII). Os serviços de protocolos serão mantidos pelo e-mail institucional da Câmara, sito: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br, sendo considerado para todos os efeitos de prazos, a data e horário do recebimento do email;

IX. Qualquer suspeita clínica nos servidores ou familiares, deverão de imediato comunicar a Diretoria para adoção de medidas;

X). Por medida de segurança, caso a Presidência delibere por sessão presencial, fica suspenso o uso da tribuna, devendo todos os Edis quando da solicitação e uso da palavra, se pronunciarem de seus lugares;

Art. 2° - As portas da Câmara Municipal permanecerão fechadas durante a semana e serão controlados os acessos por meio de interfones no portão lateral, devendo qualquer pessoa se identificar e seguir protocolos de higiene antes da entrada nas dependências Desta Casa, considerando o período crítico de transmissão definido pelo Estado de São Paulo;

Art. 3° - A Câmara Municipal disponibilizará todos os meios de comunicação para que a população não seja prejudicada no atendimento.

Art. 4° - Qualquer cidadão que necessitar comunicar-se com os gabinetes e setores administrativos deverá usar os seguintes canais:

- Telefones – Fixo (18) 3706-1276
- Celular / Secretaria - (18) 99814 -3817
- Celular / Diretoria - (17) 99735 -8347
- Presidência – (18) 99672 - 9939

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

- Email: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br
- Site (Ouvidoria e Esic) – www.camarasuzanapolis.sp.gov,br.

Art. 5° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°- Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

JOSÉ NOVAES SANTOS
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR FERREIRA
1.° SECRETÁRIO

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
2.° SECRETÁRIO

Avenida 1° de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com